LEI n° 2.111, de 13 de Maio de 2.009.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PERTENCENTE AOS SENHORES HEBERT JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTROS.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de terras de propriedade dos Senhores Hebert José de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº. 757.982.476-00, residente na Rua Padre Gregório, n.º 375, Centro, Cachoeira de Minas; Wilson Higino Costa, portador do CPF/MF 757.980.936-20, residente a Rua Bueno de Paiva n.º79, Centro, Cachoeira de Minas - MG; Eliana Pereira da Silva, portadora do CPF/MF 159.496.938-84, residente na Rua Mário Gaviolli, s/n.º, Cachoeira de Minas – MG; Roberto Gonçalves da Silva, portador do CPF/MF nº. 337.792.018-87, residente na Rua dos Heliotrópicos n.º172, Centro, São José dos Campos - SP; Ilandim Rosa Campos, portador do CPF/MF n.º 029.914.908-02, residente na Rua João Machado Homem n.º 481, Vista Alegre, Cachoeira de Minas – MG e Espólio de José Tercius Costa, CPF/MF do falecido n.º 547.884.398-91, denominada Chácara da Vargem, com as seguinte medidas e confrontações: possui área total de 5.493,65 M2, (cinco mil quatrocentos e noventa e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), tem princípio no marco 1, situado na esquina da Rua Joãozinho Pereira com Rua Mario Gaviolli, distante 6,78 m, do ponto (PA) ponto interseção da Rua Joãozinho Pereira com Rua Mario Gaviolli, segue margeando a Rua Joãozinho Pereira, numa distância de 15,04 m, onde encontra o ponto 2, deste segue fazendo ângulo interno de 179°50', numa distância de 47,31 m, onde encontra na divisa com propriedade de Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, o ponto 3.

Do ponto 3, segue fazendo ângulo interno de 93°36', numa distância de 87,12 m, onde encontra na divisa com propriedade de *Geraldo Pereira da Costa Junior*, o ponto 4, confrontando até aí com *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas*.

Do ponto 4, segue fazendo ângulo interno de 90°25', numa distância de 16,58 m, onde encontra na margem da *Rua João Machado Homem*, o ponto 5, confrontando até aí com *Geraldo Pereira da Costa Junior*.

Do ponto 5, segue margeando a *Rua João Machado Homem*, fazendo ângulo interno de 180 °00', numa distância de 6,76 m, onde encontra na margem da *Rua Padre Otávio Lourenço Santana*, o ponto 6.

Do ponto 6, segue margeando a *Rua Padre Otávio Lourenço Santana,* fazendo ângulo interno de 171 °47', numa distância de 3,66 m, onde encontra o ponto 7,

deste segue fazendo ângulo interno de 183°35', numa distância de 36,64 m, onde encontra na margem da *Rua Mario Gaviolli*, o ponto 8.

Do ponto 8, segue margeando a *Rua Mario Gaviolli*, fazendo ângulo interno de 88°37', numa distância de 38,13 m, onde encontra o ponto 9, deste segue fazendo ângulo interno de 271°23', numa distância de 2,79 m, onde encontra o ponto 10, deste segue fazendo ângulo interno de 92°50', numa distância de 50,05 m, até encontrar o ponto 1, onde tem inicio e fim está descrição. A qual fica desmembrada em partes distintas conforme abaixo descrito:

I – Área 1, com 384,37 m2 (trezentos e oitenta e quatro metros e trinta e sete centímetros quadrados) Proprietário Hebert José de Oliveira.

Inicia-se no ponto 1, situado na esquina da *Rua Joãozinho Pereira* com *Rua Mario Gaviolli*, distante 6,78 m, do ponto (PA) ponto interseção da *Rua Joãozinho Pereira* com *Rua Mario Gaviolli*, segue margeando a *Rua Joãozinho Pereira*, numa distância de 15.04 m, onde encontra na divisa com Lote 2, o ponto 2.

Do ponto 2, segue fazendo ângulo interno de 92°55', numa distância de 24,45 m, onde encontra na divisa com Lote 4, o ponto 2E, confrontando até aí com Lote 2.

Do ponto 2E, segue fazendo ângulo interno de 87°12', numa distância de 15,18 m, onde encontra na margem da *Rua Mario Gaviolli*, o ponto 2F, confrontando até aí com Lote 4.

Do ponto 2F, segue margeando a *Rua Mario Gaviolli*, fazendo ângulo interno de 92°29', numa distância de 25,48 m, até encontrar o ponto 1, onde tem inicio e fim está descrição.

Possui área edificada de uso residencial em alvenaria com área total de 132,00 m²,delimitada por muro em alvenaria.

II – Área 2, com 354,65 m^2 (trezentos e cinqüenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) Proprietário Wilson Higino Costa.

Inicia-se no ponto 2, situado na margem da *Rua Joãozinho Pereira*, na divisa com Lote 1, segue margeando a *Rua Joãozinho Pereira*, numa distância de 13,97 m, onde encontra na divisa com Lote 4, o ponto 2A.

Do ponto 2A, segue fazendo ângulo interno de $93\,^{\circ}02'$, numa distância de 25,39 m, onde encontra o ponto 2D, deste segue fazendo ângulo interno de $87\,^{\circ}12'$, numa distância de 13,97 m, onde encontra na divisa com Lote 1, o ponto 2E, confrontando até aí com Lote 4.

Do ponto 2E, segue fazendo ângulo interno de 92°48', numa distância de 25,45 m, até encontrar o ponto 2, onde tem inicio e fim esta descrição.

III – Área 3, com *744,63 m2* (setecentos e quarenta e quatro metros e sessenta e três centímetros quadrados). Proprietária Eliana Pereira da Silva.

Inicia-se no ponto 2B, situado na margem da *Rua Joãozinho Pereira*, na divisa com Lote 4, segue margeando a *Rua Joãozinho Pereira*, numa distância de 29,33 m, onde encontra na divisa com *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas*, o ponto 3.

Do ponto 3, segue fazendo ângulo interno de 93°36', numa distância de 25,25 m, onde encontra, na divisa com Lote 4, o ponto 3A, confrontando até aí com *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas*.

Do ponto 3A, segue fazendo ângulo interno de 86°15', numa distância de 30,40 m, onde encontra o ponto 2C, deste segue fazendo ângulo interno de 93°14', numa distância de 25,18 m, até encontrar o ponto 2B, onde tem inicio e fim esta descrição.

IV – Área 4, com $1.652,33 \text{ } m^2$ (um mil e seiscentos e cinqüenta e dois metros e trinta e três centímetros quadrados). Proprietário Roberto Gonçalves da Silva.

Inicia-se no ponto 2F, situado na margem da *Rua Mario Gaviolli*, na divisa com Lote 1, segue numa distância de 15,18 m, onde encontra na divisa com Lote 2, o ponto 2E, confrontando até aí com Lote 1.

Do ponto 2E, segue no mesmo alinhamento, numa distância de 13,97 m, onde encontra o ponto 2D, segue fazendo ângulo interno de 272°48', numa distância de 25,39 m, onde encontra na margem da *Rua Joãozinho Pereira*, o ponto 2A, confrontando até aí com Lote 2.

Do ponto 2A, deflete à direita, margeando a *Rua Joãozinho Pereira*, numa distância de 04,00 m, onde encontra na divisa com Lote 3, o ponto 2B.

Do ponto 2B, segue fazendo ângulo interno de 93°02', numa distância de 25,18 m, onde encontra o ponto 2C, deste segue fazendo ângulo interno de 266°46', numa distância de 30,40 m, onde encontra na divisa com *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas*, o ponto 3A, confrontando até aí com Lote 3.

Do ponto 3A, segue fazendo ângulo interno de 93°45', numa distância de 24,73 m, onde encontra na divisa com Lote 6, o ponto 3B, confrontando até aí com *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas*.

Do ponto 3B, segue fazendo ângulo interno de 86°41', numa distância de 36,45 m, onde encontra na divisa com Lote 5, o ponto 9A, confrontando até aí com Lote 6.

Do ponto 9A, segue fazendo ângulo interno de 179°39', numa distância de 23,82 m, onde encontra na margem da *Rua Mario Gaviolli*, o ponto 9, confrontando até aí com Lote 5.

Do ponto 9, segue no mesmo alinhamento, numa distância de 2,79 m, onde encontra o ponto 10, deste segue margeando a *Rua Mario Gaviolli*, fazendo ângulo interno de 92°50', numa distância de 24,57 m, até encontrar o ponto 2F, onde tem inicio e fim está descrição.

Do ponto 3, segue fazendo ângulo interno de 93°36', numa distância de 25,25 m, onde encontra, na divisa com Lote 4, o ponto 3A, confrontando até aí com *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas*.

Do ponto 3A, segue fazendo ângulo interno de 86°15', numa distância de 30,40 m, onde encontra o ponto 2C, deste segue fazendo ângulo interno de 93°14', numa distância de 25,18 m, até encontrar o ponto 2B, onde tem inicio e fim está descrição.

V-Área 5, com *918,29 m²* (novecentos e dezoito metros e vinte e nove centímetros quadrados). Proprietário llandim Rosa Campos.

Inicia-se no ponto 8, situado na esquina da *Rua Mario Gaviolli* com *Rua Padre Otávio Lourenço Santana*, segue margeando a *Rua Mario Gaviolli*, numa distância de 38,13 m, onde encontra na divisa com Lote 4, o ponto 9.

Do ponto 9, segue fazendo ângulo interno de 91°23', numa distância de 23,82 m, onde encontra na divisa com Lote 6, o ponto 9A, confrontando até aí com Lote 4

Do ponto 9A, segue fazendo ângulo interno de 89°24', numa distância de 38,12 m, onde encontra na margem da *Rua Padre Otávio Lourenço Santana*, o ponto 7A, confrontando até aí com Lote 6.

Do ponto 7A, segue margeando a *Rua Padre Otávio Lourenço Santana*, fazendo ângulo interno de 90°36', numa distância de 24,35 m, até encontrar o ponto 8, onde tem inicio e fim está descrição.

Possui área edificada de uso residencial em alvenaria com área construída total de 236,00 m2 (duzentos e trinta e seis metros quadrados).

VI – Área 6, com 1.439,38 m^2 , (um mil quatrocentos e trinta e nove metros e trinta e oito centímetros quadrados), proprietário Espólio de José Tércius Costa.

Inicia-se no ponto 7A, situado na margem da *Rua Padre Otávio Lourenço Santana*, na divisa com Lote 5, segue confrontando com Lote 5, numa distância de 38,12 m, onde encontra na divisa com Lote 4, o ponto 9A, confrontando até aí com Lote 5.

Do ponto 9A, segue fazendo ângulo interno de 90°56', numa distância de 36,45 m, onde encontra na divisa com propriedade de *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas*, o ponto 3B, confrontando até aí com Lote 4.

Do ponto 3B, segue fazendo ângulo interno de 93°19', numa distância de 37,14 m, onde encontra na divisa com propriedade de *Geraldo Pereira da Costa Junior*, o ponto 4, confrontando até aí com *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas*.

Do ponto 4, segue fazendo ângulo interno de 90°25', numa distância de 16,58 m, onde encontra na margem da *Rua João Machado Homem*, o ponto 5, confrontando até aí com *Geraldo Pereira da Costa Junior*.

Do ponto 5, segue margeando a *Rua João Machado Homem*, fazendo ângulo interno de 180°00', numa distância de 6,76 m, onde encontra na margem da *Rua Padre Otávio Lourenço Santana*, o ponto 6.

Do ponto 6, segue margeando a *Rua Padre Otávio Lourenço Santana*, fazendo ângulo interno de 171 °47', numa distância de 3,66 m, onde encontra o ponto 7, deste segue fazendo ângulo interno de 183 °35', numa distância de 12,28 m, até encontrar o ponto 7A, onde tem inicio e fim está descrição.

Possui área edificada consistente em dois galpões em alvenaria com cobertura em estrutura metálica, com área total construída de 1.194,00 m², (um mil cento e noventa e quatro metros quadrados), sendo 1 Galpão menor com área de 367,00 m² (trezentos e sessenta e sete metros quadrados) e um galpão maior com área de 827,00 m². (oitocentos e vinte sete metros quadrados.)

- **Art. 2º -** Os Lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas Municipais.
- **Art. 3º -** As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta dos proprietários.
- **Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 13 de Maio de 2009.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO Prefeito Municipal